



O Prefeito do Município de Igarassú:

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para a aquisição de uma maquina de escrever, para a Secretaria da Câmara Municipal;

Art. 2º- O Pagamento será efetuado nas seguintes condições R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) no ato da compra e 6 (seis) prestações mensais de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros.)

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 8 de Junho de 1950.

Humberto Angelo dos Reis Novelino.

Prefeito

